



AVISO

Lembramos a todos os licitantes que o subitem 8.3 do edital estabelece: O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto. Portanto será necessário informar a marca já no sistema comprasnet no momento do cadastro da proposta.

Sâmmara Cardoso Lira de Almeida
Pregoeira
CPL/ARSER